



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 720

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 720

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1777, de 06 de DEZEMBRO de 2022.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Zacarias usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Zacarias, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, compreendendo:

**I** - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, no montante de R\$ 25.430.150,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil e cento e cinquenta reais); e

**II** - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta, a ela vinculados, no montante de R\$ 14.805.850,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes anexo II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com os seguintes desdobramentos:

#### I - Administração Direta

Receitas Correntes	R\$ 42.517.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 2.719.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.126.000,00
Receita de Serviços	R\$ 16.000,00
Transferências Correntes	R\$ 38.513.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 143.800,00
<b>Receita de Capital</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
Alienações de Bens	R\$ 20.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	R\$ 6.261.800,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 36.276.000,00</b>

#### II - Administração Indireta

Receitas Correntes	R\$ 3.960.000,00
Contribuições	R\$ 1.259.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 450.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 11.000,00
Receita Corrente - Intra orçamentaria	R\$ 1.573.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra orçamentaria	R\$ 667.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.960.000,00</b>

**Valor Total** R\$ 40.236.000,00

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos integrantes desta Lei com os seguintes desdobramentos:

Poder Legislativo	Legislativo	R\$ 1.080.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 1.080.000,00</b>
<b>Poder Executivo</b>		
	Administração	R\$ 5.199.850,00
	Assistência Social	R\$ 1.853.000,00
	Saúde	R\$ 8.992.850,00
	Trabalho	R\$ 628.500,00
	Educação	R\$ 7.408.300,00
	Cultura	R\$ 485.000,00
	Urbanismo	R\$ 4.416.100,00
	Agricultura	R\$ 688.000,00
	Transporte	R\$ 1.568.000,00
	Desporto e Lazer	R\$ 2.237.400,00
	Encargos Especiais	R\$ 1.519.000,00
	Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 35.196.000,00</b>

Administração Indireta	Previdência Social	R\$ 3.775.000,00
	Reserva de Contingência	R\$ 185.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 3.960.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 40.236.000,00</b>

### Por órgão da Administração

#### I - Administração Direta

Câmara Municipal	R\$ 1.080.000,00
D. M. Administração e Finanças	R\$ 6.918.850,00
D. M. Educação Básica	R\$ 7.408.300,00
D. M. Fundo Municipal de Saúde	R\$ 8.992.850,00
D. M. Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	R\$ 2.722.400,00
D. M. Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.853.000,00
D. M. Serviços Públicos	R\$ 5.984.100,00
D. M. Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.316.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.276.000,00</b>

#### II - Administração Indireta

IpremZac	R\$ 3.960.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.236.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** - abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do artigo 165 da Constituição Federal;

**II** - utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 720

Página 3 de 3

2000 e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001;

**III** - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da lei complementar 101/00;

**IV** - realizar abertura de créditos suplementares por conta do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas meses a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**V** - abrir crédito suplementar durante o exercício por conta de recursos vinculados, oriundos de convênios assinados junto aos Governos Estadual e Federal;

**VI** - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2023;

**VII** - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**VIII** - contingenciar parte das dotações, quando as receitas previstas não se realizarem.

**IX** - alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, em decorrência das suplementações necessárias, previstas e autorizadas.

**Art. 5º** Não onerará o limite previsto no inciso I do artigo 4 os créditos:

**I**- Abertos por Lei específica;

**II**- Abertos por desdobro da Fonte quando a dotação funcional já esteja contemplada no Orçamento inicial em qualquer Fonte de Recurso.

**Art. 6º** As autorizações previstas no artigo anterior abrangem a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Autarquia Municipal, separadamente.

**Art. 7º** O Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, e o legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2023, em quantas fontes de recursos forem necessárias, seguindo proposta do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Art. 8º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos.

**Art. 9º** Os quantitativos previstos (valor, metas e indicadores) dos programas e valores monetários do Plano

Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) enviados em 31/07/2021, ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos anexos desta Lei.

**Art. 10º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA**

**Procuradora Jurídica**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº093/2022**

**PROCESSO Nº117/2022**

**DISPENSA Nº 059/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA PRAÇA MATRIZ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, NA DATA PREVISTA DE 23/12/2022 ÀS 22H, INCLUSA ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, MÍDIAS E CAMARIM.

**CONTRATADA:** NATHALIA GONÇALVES ROSA 09367102925, CNPJ 37.495.428/0001-62.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 06/12/2022.

**FIM DA VIGÊNCIA:** 06/02/2023.

ZACARIAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL